



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Venâncio Aires - RS

Ofício n.º 0260/2020-DG/CMVA

Venâncio Aires/RS, 23 de junho de 2020.

Exmo. Senhor:

Senador Davi Alcolumbre

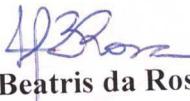
Presidente do Senado Federal
 Brasília - DF

ASSUNTO: Moção de Apelo

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos, através deste, em atenção à Moção de Apelo proposta pela vereadora Sandra Helena Wagner(PSB) com assento nesta Casa Legislativa, Moção aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2020, manifestamos o apoio nos termos do documento anexo.

Atenciosamente,


Helena Beatris da Rosa
 Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Venâncio Aires - RS

MOÇÃO N° 073 /2020

A Vereadora que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Presidente da República Senhor Jair Messias Bolsonaro, ao Presidente da Câmara dos Deputados Senhor Rodrigo Maia, ao Presidente do Senado Federal Senhor Davi Alcolumbre e ao Ministro da Educação Abraham Braga de Vasconcellos Weintraub, a seguinte Moção de Apelo, para a votação da PEC 15/2015, que tramita no Congresso Nacional que visa tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb permanente.

Moção de Apelo

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

A Vereadora que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Presidente da República Senhor Jair Messias Bolsonaro, Presidente da Câmara dos Deputados Senhor Rodrigo Maia, Presidente do Senado Federal Senhor Davi Alcolumbre, ao Ministro da Educação Abraham Braga de Vasconcellos Weintraub, a seguinte Moção de Apelo, para a votação da PEC 15/2015, que tramita no Congresso Nacional que visa tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb permanente.

Justificativa

A presente Moção de Apelo visa sensibilizar o Congresso Nacional, o Ministro da Educação e o Presidente da República frente a urgência na votação da PEC 15/2015, que tramita no Congresso Nacional que visa tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb permanente. Se a PEC não for votada até 31 de dezembro de 2020, quase 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas do País poderão fechar as portas. A não renovação desse fundo traz sérias implicações para o futuro de milhões de alunos e também para o pagamento dos salários de professores e demais profissionais do magistério das redes públicas de estados e municípios.

Segundo estudos apresentados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos (DIEESE), milhões de alunos serão prejudicados, haja vista, que em torno de 3.700 municípios - 71% dos municípios analisados teriam seus investimentos em educação básica reduzidos e 20,7 milhões de estudantes da educação básica em escolas

RECEBIDO
 em 01/07/2020 hs. 10:15
 Cristiano Kaufmann
 Matrícula 358
 Chefe de Gabinete



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Venâncio Aires - RS**

municipais seriam prejudicados, o que corresponde a aproximadamente 94% dos estudantes das escolas municipais examinadas.

O impasse posto no Congresso é quanto ao valor do aporte da União para o Fundo. O governo Federal está sinalizando passar dos atuais 10% para 15% e, em cinco anos. Enquanto entidades ligadas à educação defendem que o governo Federal amplie o percentual para 40%.

O Apelo que traz essa Moção é quanto ao fato de que se até dezembro deste ano a PEC do Fundeb não for aprovada, educadores e alunos ficarão numa situação muito difícil. Assim como, ficará difícil a situação dos estados e municípios, responsáveis pela educação da população. Sem Fundeb, não existe educação, por isso a importância e urgência na votação da PEC 15/2005.

Diante do exposto, entendo por justificada a Moção de Apelo e peço uma atenção especial por parte dos governantes para essa importante matéria que tramita no Congresso, haja vista, que a educação é a base para formar cidadãos que irão ajudar no crescimento dessa grandiosa nação.

Isto posto, submete à apreciação do Plenário.

Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, 04 de junho de 2020.

Sandra Helena Wagner (PSB)

Adelanio Ruppenthal (PSB)

Ana Cláudia do Amaral Teixeira (PDT)

André Puthin (MDB)

Ciro Fernandes (PDT)

Eduardo Kappel (PL)

Ezequiel Stahl (PTB)

Gilberto dos Santos (MDB)

Helena Beatriz da Rosa (MDB)



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Venâncio Aires - RS

Izaura Bernadete Bergmann Landim (MDB)

José Arnildo Camara (PTB)

José Carlos da Rosa (REPUBLICANOS)



Nelsoir Battisti (PSD)

Sidnei Luís Ferreira (PDT)

Tiago Quintana (PDT)



**SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa**

DESPACHO

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. MPV nº 936, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.097864/2020-60;
2. PLV nº 40, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.092627/2020-11;
3. MPV Nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.174397/2019-65;
4. PL nº 1.095, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.182690/2020-04;
5. PL nº 22, de 2021 – Documento SIGAD nº 00100.104315/2020-57;
6. PEC nº 32, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.092383/2020-68;
7. PEC nº 32, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.104318/2020-92;
8. PEC nº 16, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057699/2020-11;
9. PEC nº 15, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070758/2020-39.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAE – Documento SIGAD nº 00100.175441/2019-54;
2. CI – Documento SIGAD nº 00100.179058/2019-75;
3. CE – Documento SIGAD nº 00100.092372/2020-41;
4. CMA – Documento SIGAD nº 00100.0075121/2020-39;
5. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099588/2020-74;
6. CRE – Documento SIGAD nº 00100.104324/2020-40;
7. CAS – Documento SIGAD nº 00100.104345/2020-65;



8. CE – Documento SIGAD nº 00100.099584/2020-96;
9. CAS – Documento SIGAD nº 00100.058839/2020-61.

Publique-se o documento SIGAD nº 00100.013997/2020-91.

Secretaria-Geral da Mesa, 16 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

